



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

Fundamento legal: Art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia -MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à entidade abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme segue:

**Objeto:** Destinação de recurso financeiro para pagamento do Piso Salarial aos profissionais de Enfermagem do Instituto Sagrado Coração de Jesus, para as competências 2025 e 13º 2024.

**Valor estimado do repasse:** R\$ 338.477,64 (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a ser repassado conforme plano de trabalho aprovado e condições constantes nos autos.

Entidade beneficiada: INSTITUTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE ANAURILÂNDIA/MS, inscrita no CNPJ sob nº 07.905.940/0001-79.

Anaurilândia-MS, 09 de abril de 2025.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**

Secretário Municipal de Saúde

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADESÃO À ARP Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025

Fundamento legal: Art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021

O Gestor da Prefeitura Municipal de Anaurilândia -MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do art. 86 § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pelo Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide **ADJUDICAR** o objeto à pessoa jurídica abaixo mencionada, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

Vencedor: **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 09.179.444/0001-00, **VALOR TOTAL:** R\$ 7.840.042,02 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

Anaurilândia-MS, 09 de abril 2025.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

## Extrato do Contrato Administrativo nº 28/2025

Processo Administrativo 35/2025

Adesão à ARP 01/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 86 § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<b>Secretaria</b>	<b>de</b>	<b>Administração</b>	-	27-
01.002.04.123.0006.2007.33.90.30.1.709.0000		<input type="checkbox"/>	Recursos	Próprios;	27-
01.002.04.123.0006.2007.33.90.30.1.500.0000		-	Recursos	Próprios;	31-
01.002.04.123.0006.2007.33.90.39.1.500.0000		-	Recursos	Próprios	- <b>Sec. Educação</b> <input type="checkbox"/>
<b>Fundamental</b> - 69-01.007.12.361.0008.2023.33.90.30.1.500.1001		-	Recursos	Próprios;	70-
01.007.12.361.0008.2023.33.90.39.1.500.1001		-	Recursos	Próprios;	<b>Educação Infantil</b> -
104-01.007.12.365.0008.2024.33.90.30.1.500.1001		-	Recursos	Próprios;	105-
01.007.12.365.0008.2024.33.90.39.2.553.0000		<input type="checkbox"/>	Recursos Federais;	<b>Obras</b> -	46-
01.005.15.451.0017.2012.33.90.30.2.799.7400		-	Recursos	Próprios;	46-
01.005.15.451.0017.2012.33.90.30.1.799.7400		-	Recursos	Próprios;	47-
01.005.15.451.0017.2012.33.90.39.1.7.99.7400		-	Recursos	Próprios	

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.190.042,02 (seis milhões cento e noventa mil e quarenta e dois reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & JANIO CORREA DA SILVA**

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 09/04/2025

## Extrato do Contrato Administrativo nº 29/2025

Processo Administrativo 35/2025

Adesão à ARP 01/2025

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO, TECNOLOGIA LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a gestão informatizada da frota municipal do município de Anaurilândia/MS, por meio de sistema via web, abrangendo os serviços de manutenção de veículos e maquinários, fornecimento de peças e aquisição de combustíveis, com utilização de rede credenciada e sistema de controle informatizado, integrado e em tempo real.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 86 § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 119-02.013.10.301.0015.2027.33.90.30.1.500.1002  Recursos Próprios; 122-02.013.10.301.0015.2027.33.90.39.1.500.1002  Recursos Próprios

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINAM: **GUILHERME GOMES ZANDONADI & JANIO CORREA DA SILVA**

FORO: Anaurilândia/MS

DATA: 09/04/2025



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## RESOLUÇÃO Nº 07/2025, de 9 de abril de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, para eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil Organizada - Gestão 2025/2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 9 de abril de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o Art. 13 da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece as diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos conselhos de assistência social dos estados, Distrito Federal e municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do § 1º do art. 20 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016, que organiza a Assistência Social no município de Anaurilândia/MS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar a Comissão Especial para Eleição dos Conselheiros Municipais representantes da Sociedade Civil Organizada para a gestão 2025/2027, de forma paritária:

Sociedade Civil Organizada	Segmento	Governo
<b>Conselheiras</b>		<b>Conselheiras</b>
1 - Vera Lúcia França dos Santos	Entidade - APAE	1 – Jesuína Ap. Fernandes
2 - Evelin Seraglio Redivo Grisolia	Trabalhador do SUAS	2 – Jussara Pinheiro Coletto

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**Art. 2º** - A Comissão terá como atribuição, dirimir todos os assuntos relacionados ao processo eleitoral, da Elaboração do Edital de Convocação, inscrição das entidades/representações, à Eleição, apuração e aclamação dos candidatos escolhidos pelo voto da Assembleia final.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 9 de abril de 2025.

**Evelin Seraglio Redivo Grisolia**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**RESOLUÇÃO Nº 08/2025, de 9 de abril de 2025.**

Torna público o Edital da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS para a gestão 2025/2027”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 9 de abril de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o Edital da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Anaurilândia para a gestão 2025/2027, que segue, em anexo, a esta Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 9 de abril de 2025.

**Evelin Seraglio Redivo Grisolia**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## Edital CMAS nº 01/2025

### EDITAL DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS GESTÃO 2025/2027

**Convocação para a Assembleia de Eleição dos  
Representantes, titulares e suplentes, da Sociedade  
Civil no Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS - Anaurilândia/MS – Gestão – 2025/2027**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, órgão colegiado e deliberativo nos termos da Lei Federal nº 8.742/93 vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal nº 658/2016, no uso de suas atribuições, regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social e **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil de âmbito municipal, para Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, que ocorrerá no dia **30 de abril de 2025**, às **10h00min** (horário de Brasília) na Secretaria Municipal de Assistência Social em Anaurilândia/MS, para compor a gestão 2025/2027:

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O processo eleitoral para a representação da sociedade civil no CMAS, Gestão 2025/2027, dar-se-á mediante convocação do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, através deste Edital de Convocação.

1.2 A entrega de documentos conforme o Edital de Eleição dos representantes, titulares e suplentes, da Sociedade Civil será feita entre os dias **11 a 22 de abril de 2025**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 Não será permitido a entrega de documentos fora da data determinada.

#### 2. DO OBJETIVO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

2.1 A Assembleia tem por objetivo eleger conselheiros da sociedade civil, titulares e suplentes, representantes das entidades de Assistência Social e de defesa e garantia de direitos, entidades de usuários e/ou organização de usuários de Assistência Social e Trabalhadores da área de Assistência Social para a gestão 2025/2027, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

658/2016 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS vigentes.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO:

3.1 Serão eleitos 4 (quatro) representantes da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, conforme Lei Municipal nº 658/2025 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS vigentes, sendo: 2 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários, 1 (um) representante de entidades e organizações de assistência social e 1(um) representante dentre trabalhadores do setor.

### 4. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS:

#### 4.1 Poderão candidatar-se às vagas os seguintes segmentos:

##### 4.1.2 Representantes dos usuários e de organizações de usuários da assistência social:

a) Consideram-se representantes de usuários: pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, e ou organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito Municipal e Estadual.

##### 4.1.3 Representantes de entidades e organizações de assistência social:

b) Consideram-se entidades e organizações de assistência social:

1 - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica ou especial sem fins lucrativos, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos das normas vigentes;

2 - de assessoramento: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes;

3 - e de defesa e garantia de direitos: aquelas que de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos das normas vigentes.

##### 4.1.4 Representantes de trabalhadores no Sistema Único de Assistência Social SUAS:

c) Consideram-se trabalhadores do setor: pessoas vinculadas a associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

regulamentadas, fórum nacional, e fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores, que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 a 22 de abril de 2025** mediante preenchimento integral do ANEXO II, encaminhados ao Conselho Municipal de Assistência Social e entregues na Secretaria Municipal Assistência Social aos cuidados da Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, localizada à Rua Floriano Peixoto, 855 – Centro, no horário das **08h00min às 12h00min** e das **14h00min às 16h00min**, com data limite para entrega até o dia **22/04/2025**.

#### 5. DA COMIÇÃO ELEITORAL:

**5.1** A Comissão Eleitoral instituída por meio da Resolução nº 07/2025, composta por **2 (dois)** representantes Governamentais e **2 (dois)** representantes da Sociedade Civil indicados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com as seguintes atribuições:

1. Elaborar o Regimento Interno da Assembleia Eleitoral;
2. Analisar a documentação dos candidatos à habilitação;
3. Habilitar os candidatos;
4. Divulgar a relação dos habilitados;
5. Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
6. Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos.
7. A proclamação do resultado final.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**6.1** É vedada a participação como membros do Conselho:

1 - Por servidores públicos ocupantes de função ou cargo de confiança na Administração Pública, de qualquer ente ou esfera federativa, na condição de representante de categoria da sociedade civil;

2 - Por conselheiros candidatos a cargos eletivos durante o período eleitoral, devendo afastar-se de suas funções.

**6.2** Os conselheiros representantes da sociedade civil serão eleitos para mandato de dois anos, permitida a recondução, e o exercício de suas funções será gratuito e considerado, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – cmas\_aurilandia@hotmail.com



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**6.3** Será comunicado ao Ministério Público a realização do processo eleitoral para que fiscalize e acompanhe seu andamento.

**6.4** Terminada a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, contendo a relação dos candidatos eleitos titulares e suplentes.

**6.5** Os conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a gestão 2025/2027, iniciam o mandato em reunião ordinária, agendada para o mesmo dia, logo após a cerimônia de posse, quando deverá ocorrer a Eleição da Mesa Diretora.

**6.6** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

**6.7** Os conselheiros eleitos neste pleito assumirão os compromissos relacionados na Lei nº 658/2016 e no Regimento Interno, comprometendo-se a participar das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias e das Comissões de Trabalho do CMAS.

Anaurilândia/MS, 09 de abril de 2025.

Evelin Seraglio Redivo Grisolia  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social – CMAS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – CMAS GESTÃO 2025/2027

DATA	ATIVIDADE
09/04/2025	Aprovação da Resolução – torna público o Edital da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil – CMAS – Gestão 2025/2027; Resolução – formação da Comissão Eleitoral.
10/04/2025	Publicação da Resolução – torna público o Edital da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil – CMAS – Gestão 2025/2027; Resolução – formação da Comissão Eleitoral.
11/04/2025 a 22/04/2025	Entrega dos documentos necessários, conforme o Edital, para a regularização da inscrição e a se habilitarem à Eleição da Sociedade Civil – CMAS – Anaurilândia/MS – Secretaria de Assistência Social.
23/04/2025	Análise documental e divulgação da relação nominal de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do setor, habilitadas a participarem do pleito na condição de candidatos.
24/04/2025	Publicação dos deferidos e indeferidos
25/04/2025 e 28/04/2025	Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral
29/04/2025	Publicação de recursos interpostos perante a Comissão Eleitoral.
30/04/2025	Assembleia de Eleição dos representantes, titulares e suplentes da sociedade civil.
05/05/2025	Publicação do resultado final da Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
12/05/2025	Publicação do Decreto de nomeação da nova composição do CMAS – Gestão 2025/2027.
27/05/2025	Posse dos Conselheiros – Gestão 2025/2027.

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – [cmas\\_aurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_aurilandia@hotmail.com)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2025/2027**  
**EDITAL CMAS Nº 01/2025**

À Comissão Eleitoral,  
Fundamentado (a) nos dispositivos da Lei Municipal nº 658/2016, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2025-2027.

Nome da Entidade/Organização/Representação:

Presidente/Representante Legal:

CNPJ:

Telefone:

Endereço:

E-mail:

**Segmento:**

- Representantes de usuários de Assistência Social  
 Representantes de organizações de usuários de Assistência Social  
 Representantes de Entidades  
 Representantes de Trabalhadores do SUAS

**Representante Titular:**

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – cmas\_aurilandia@hotmail.com



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade/organização/  
movimento/fórum/associação/grupo na qualidade de:

\_\_\_\_\_  
(esclarecer vínculo)

**Representante Suplente:**

Nome

Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data Nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade/organização/  
movimento/fórum/associação/grupo na qualidade de:

\_\_\_\_\_  
(esclarecer vínculo)

Anaurilândia/MS, \_\_\_\_\_ de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Presidente ou seu Representante Legal

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoal designada – representante titular

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa designada - representante suplente

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - CEP: 79770-000  
E-mail – cmas\_aurilandia@hotmail.com



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Quinta-feira 10 de abril de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: Nº 2034

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para aquisição de copos descartáveis, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia/MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.º 38/2025.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.993/2025.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.999/2025.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **11 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **16 de abril 2025, das 08:30 às 10:30 horas** (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://bllcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia MS, no endereço: <http://www.aurilândia.ms.gov.br> ou sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 09 de abril de 2025.

**JOSÉ FONSECA NETO**  
Agente de Contratação